



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060.2025**  
**Processo Administrativo n.º – 2.154.2025**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Eu, **Antônio Mendonça**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Saúde optou pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a Aquisição de Lençóis e Cobertores para UMS e UPA, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

***“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II):*** A aquisição de lençóis e cobertores para UMS e UPA, se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.

**Art. 95, parágrafo § 2º:** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.

**AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação que tem como objeto a Aquisição de Lençóis e Cobertores para UMS e UPA, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (FELG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA) –, inscrita no CNPJ sob número: 14.628.282/0001-80, com o valor de R\$11.563,20 (Onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 17 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Mendonça**  
Secretário Municipal da Saúde  
**Contratante**